LEI Nº 2.932/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$458.246,67 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Sec. Mun. de Educação
Ação: 3.004 – Construção / Ampliação Infraestrutura Ensino Infantil
4490.51 – Obras e Instalações (DR 2.47) .....R$10.400,00

Ação: 4.097 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.47) .....R$20.000,00

Ação: 4.100 – Manutenção das Escolas de Ensino Infantil
3390.30 – Material de Consumo (DR 2.47) .....R$20.000,00

Ação: 4.173 – Profissionais do magistério – Ensino Infantil – FUNDEB 60%
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 2.18) .....R$280.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (DR 2.18) .....R$46.352,13

02.11 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
Ação: 3.017 – Convênio com FUNASA para Abastecimento de Água (ETA)
4490.51 – Obras e Instalações (DR 2.24) .....R$81.494,54
Total.....R$458.246,67

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado nas respectivas fontes de recursos, codificadas conforme tabela do TCE-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL